



**WELDER
SHANE**



GABARITO – LEI ORGÂNICA PORTO NACIONAL E REGIME JURÍDICO

1. F – Federalismo;
2. F – Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica;
3. F – Autonomia;
4. V;
5. V;
6. F – O vice-prefeito não faz parte deste rol;
7. F – Promulgará;
8. V;
9. F – Só no município de sua circunscrição;
10. V;
11. F – Será julgado pelo Tribunal de Justiça;
12. V;
13. F – TJ não, Câmara Municipal;
14. F – Preâmbulo não possui força jurídica;
15. F – Não possui armas como símbolo;
16. F – Município não possui três poderes só dois: legislativo e executivo;
17. V;
18. V;
19. F – decisões e despachos devem ser motivados (mnemônico: PRECAD);
20. C (mnemônico: CCFIP)
 - I. F – Municipal e não estadual;
 - II. V;
 - III. F – Interesses coletivos;
 - IV. V;
 - V. V
21. D (mnemônico: GATU PRESTAR PROMOVIDO 2);
22. V, artigo 10;
23. F – Com dolo;
24. F – Prefeito e Câmara municipais;
25. F – Legislatura 4 anos;
26. F – 13 vereadores;
27. F – Sessão legislativa;
28. V;
29. F – transfere pro primeiro dia útil subsequente, artigo 12, §2º;
30. F – Não interrompe a sessão legislativa;
31. V;
32. F – Só delibera para matéria para qual foi convocada;
33. V – caput 13 e §3º;
34. F – Pode ser realizada em outro lugar, 14 §1º;
35. V – artigo 15 §1º;
36. V – artigo 15 §2º;
37. V – artigo 16;
38. F – Presidente, vice, 1º e 2º secretários;
39. F – mandato de 1 ano, artigo 18;
40. V;
41. F – não precisa de liberação do prefeito 22 §1º;
42. F – Não pode negar a palavra ao prefeito nem aos seus auxiliares;
43. V 24, IV;
44. F – 5% do eleitorado, 37 III;
45. V – Prefeito, 1/3 dos vereadores e 5% do eleitorado;
46. V – 37 § 1º;
47. V – 37 §2º;
48. F – 37§3º promulgada pela mesa da câmara;
49. V – 37§4º
50. F – 37§5º;
51. V;
52. F – assume o presidente da câmara
53. V;
54. F – Obrigatoriamente só os empregados públicos – celetistas
55. V;
56. F – temporário é regido por lei específica;
57. F – Servidor efetivo pode ocupar cargo de confiança;



**WELDER
SHANE**



- 58. V;
- 59. F – estatutário;
- 60. V;
- 61. V;
- 62. V;
- 63. F – readaptação;
- 64. V;
- 65. V;
- 66. F – transposição;
- 67. V;
- 68. V;
- 69. F – A preferência é para quem já é pertencente ao serviço público municipal e não estadual e o mais antigo;
- 70. 30 dias.